



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 15/2018

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 04/2018, QUE DISPÕE
SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2018,
E OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO
CORRETO DE PONTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos o artigo 2º, do Decreto nº 04, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º. O artigo 4º, do Decreto nº 04, de 05 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. O horário dos servidores será fixado, observando a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, igualmente fixado será o horário para as refeições.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de março de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças